



Federação Catarinense de Judô
Rua Emílio Blum, 131, torre B, sala 706 – Centro – 88020-010 Florianópolis SC
judosc@judosc.org.br

NORMATIVA 05/2024

REGULARIZAÇÃO DE CONTAS DAS AFILIADAS

O Presidente Moises Gonzaga Penso, no uso de suas atribuições legais,
**Estabelece prazo para a regularização financeira dos clubes e associações
junto à Federação,**
de acordo com o seguinte cronograma:

As planilhas enviadas às entidades afiliadas pelo departamento financeiro no dia 12 de junho, deverão ser conferidas e confirmadas, ou eventualmente contestadas, até o dia 30 de junho. Clubes que não se manifestarem em relação às contas apresentadas até esta data terão seus débitos consolidados e contabilizados como efetivos. Também dentro deste prazo, as entidades que necessitarem ajustes em suas planilhas deverão solicitá-los, mediante a comprovação dos pagamentos realizados.

Os débitos remanescentes deverão ser quitados, ou, em casos especiais, negociados, até a **sexta-feira dia 5 de julho.**

Os clubes que, a partir deste prazo, não estiverem em dia, terão seus **acessos à plataforma Zempo bloqueados.**

Esta Presidência salienta que a manutenção de cadastros e contas das entidades afiliadas em dia, junto à Federação, é obrigação estatutária. A despeito das eventuais dificuldades que a gestão local impõe a cada associação, este controle é fundamental ao funcionamento da nossa Entidade, e o princípio da isonomia nos condiciona a um tratamento padronizado.

Florianópolis SC, 27 de junho de 2024

Moises Gonzaga Penso
Presidente FCJ